



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



LEI Nº 1036 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

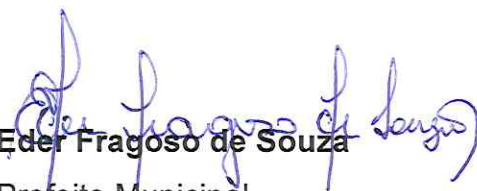
“Reconhece como de utilidade pública o Instituto Saúde Brasil, Hospital de Bom Jesus do Galho/MG e dá outras providências”.

O povo do Município de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como de utilidade pública o **INSTITUTO SAÚDE BRASIL**, Hospital de Bom Jesus do Galho, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 42.900.992/0001-53, com sede na Rua Vital Martins Bueno, nº 700, bairro Centro, cidade de Bom Jesus do Galho/MG, pelos serviços prestados à saúde da população municipal, bem como a humanização de ações voltadas ao bem estar social e fortalecimento de vínculos junto ao município de Córrego Novo e pela proximidade de sua sede administrativa.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrara a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, MG, 01 de dezembro de 2021.


Eder Frágoso de Souza
Prefeito Municipal